



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Publicado no mural Público
da Prefeitura Municipal no
Período de 05/07/22 a 05/08/22


Diretor/Compras/Licitações

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS.

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.117.529-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n.02.177.739/0001-07, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 608, Centro, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 010/2021, celebrado em 16 de abril de 2021, referente a Chamada Pública n. 013/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

I. O presente Termo tem por desígnio o acréscimo de serviços e quantitativos ao Plano de trabalho do setor de cultura, com o objetivo de proporcionar desenvolvimento artístico e social de crianças, jovens e adultos de todas as classes sociais, através de aulas de música e dança gratuitamente no Município de Maravilha - SC.

II. O valor global acrescido ao Plano de Trabalho, será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, consolidada, e na Chamada Pública n. 013/2021, que lhe deu origem e no Termo de Fomento n. 010/2021.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2022.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 010/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

2

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Maravilha - SC, 01 de julho de 2022.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha


BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS

Mayara Carla Muller
Presidente

Testemunhas:


ROSI INÁCIA REICHERT HEINECK
Diretora de Cultura


ELTON SCHMIDT
Diretor de Compras

